

REGULAMENTO

CAMPANHA DE BLACK FRIDAY - CONECTCAR E LET'S ATLANTICA

A. OBJETIVOS

1. O presente regulamento ("Regulamento") tem como objetivo estabelecer as condições de participação à **CAMPANHA DE BLACK FRIDAY - CONECTCAR E LET'S ATLANTICA** ("**Benefício**") ofertada pela ConectCar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A., sociedade com sede na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar - Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99 ("**ConectCar**"), em parceria com a Atlantica Hotels Internacional (Brasil) Ltda, sociedade estabelecida na Alameda Rio Negro, nº 585. 13º andar - Bloco B, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.223.966/0001-13 ("**Let's Atlantica**").
2. Este **Benefício** visa prestigiar os usuários pessoas físicas que sejam clientes da **ConectCar** ("**Usuários**") e tenham, ao menos, 01 (um) Adesivo com **Plano** de Serviços da **ConectCar** ativo durante o período de sua vigência ("**Vigência**").
3. Os **Usuários** descritos neste Regulamento terão direito a 01 (um) código promocional ("Código Promocional") de desconto nas tarifas de contratação dos serviços de hospedagem cobradas pela parceira **Let's Atlantica**, realizada através do Aplicativo ("App") da **ConectCar**, na forma prevista por este Regulamento.
 - 3.1 O Código Promocional poderá ser utilizado em reservas efetuadas pelos **Usuários** durante a Vigência deste **Benefício**.
 - 3.2 Será aplicado 30% (trinta por cento) de desconto nas tarifas de contratação de reserva de diária(s) de hospedagem em hotéis administrados e/ou franqueados da **Let's Atlantica**, mediante a aplicação do Código Promocional "CCAR30".

B. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4. Este **Benefício** é de livre participação aos **Usuários** descritos neste Regulamento que contratarem os serviços da **Let's Atlantica**.
5. Para serem beneficiados os **Usuários** deverão contratar os serviços da **Let's Atlantica**, através do App da **ConectCar**, que direcionará para a *Landing Page* deste **Benefício** durante o período de sua Vigência.
6. Não há vinculação deste **Benefício** a qualquer modalidade de sorteio ou

pagamento de taxa para participação, mas sim única, e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

C. PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

7. Os **Usuários** deverão acessar o App da **ConectCar**, disponível para Android e iOS, navegar na sessão de benefícios e clicar na oferta deste **Benefício** para ter acesso à sua *Landing Page*.

8. Na *Landing Page* os **Usuários** terão acesso ao Código Promocional "CCAR30" para utilizarem em 01 (uma) reserva de diária(s) de hospedagem em hotéis administrados e/ou franqueados da **Let's Atlantica**, na forma definida neste Regulamento.

9. O Código Promocional será aplicado exclusivamente sobre o valor da(s) diária(s) de hospedagem nos hotéis administrados e/ou franqueados pela **Let's Atlantica**, desde que as reservas sejam feitas no *site* **Let's Atlantica** dentro das condições previstas no Regulamento.

9.1 O Código Promocional não é aplicável para despesas extras, tais como, mas não se limitando a: alimentos e bebidas, ligações, estacionamento, lavanderia e frigobar.

9.2 A tarifa da **Let's Atlantica** é pré-paga, não reembolsável e sujeita à disponibilidade nos períodos.

10. A participação neste **Benefício** e a adesão aos serviços da **ConectCar** e da **Let's Atlantica** significa que os **Usuários** concordam, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e aderem ao Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**, disponível na página principal do *site* da **ConectCar**, e com os Termos de Uso, Políticas de Hospedagem e de Cancelamento da **Let's Atlantica**, disponível no *site* da **Let's Atlantica**.

11. As condições de uso dos serviços da **Let's Atlantica** estão contidas no *site* da **Let's Atlantica**, enquanto que as condições e atualizações comerciais do presente **Benefício** estão contidas na *Landing Page* deste **Benefício**.

D. VIGÊNCIA

12. A Vigência deste **Benefício** terá início no dia 03 de novembro de 2025 e encerramento no dia 17 de novembro de 2025.

E. RESTRIÇÕES

13. Este **Benefício** é pessoal e intransferível, limitado a 01 (um) desconto de uso único por placa de veículo automotor vinculada a um Adesivo com Plano de Serviços da **ConectCar** ativo, desde que os **Usuários** realizem a contratação dos serviços da **Let's Atlantica** durante a Vigência deste **Benefício**.

13.1 É vedada a comercialização, troca ou qualquer outra forma de utilização indevida do Código Promocional.

14. O presente **Benefício** não é cumulativo com campanhas ou promoções já existentes ou que vierem a ser promovidos pela **ConectCar** e/ou pela **Let's Atlantica**, ainda que em condições mais vantajosas.

15. Em caso de suspeita de fraude, uso indevido ou descumprimento deste Regulamento, a **ConectCar** e/ou a **Let's Atlantica** se reservam o direito de cancelar o **Benefício** sem aviso prévio.

16. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da **ConectCar** e/ou da **Let's Atlantica**, os **Usuários** poderão não ter direito ao mesmo **Benefício** descrito neste Regulamento.

F. CONDIÇÕES GERAIS

17. Este **Benefício** poderá ser alterado, ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, em razão do encerramento desta parceria ou por qualquer outro motivo que leve à sua interrupção ou extinção, a qualquer momento e a exclusivo critério da **ConectCar** e/ou da **Let's Atlantica**, mediante comunicação prévia aos **Usuários** com 30 (trinta) dias de antecedência.

18. As dúvidas e reclamações que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento, do Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar** e dos Termos de Uso, Políticas de Hospedagem e de Cancelamento da **Let's Atlantica**, se relacionadas aos serviços prestados pela **ConectCar**, deverão ser direcionadas pelos **Usuários** à **ConectCar** por meio de qualquer dos Canais de Atendimento oficiais disponíveis. Se relacionadas aos serviços da **Let's Atlantica**, deverão ser direcionadas aos Canais de Atendimento disponibilizados pela **Let's Atlantica** em seus canais oficiais.

19. Este **Benefício** não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

20. A escolha, contratação e adesão aos serviços da **ConectCar** e da **Let's Atlantica** com o **Benefício** descrito neste Regulamento é de livre escolha dos

Usuários e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a **ConectCar** e/ou com a **Let's Atlantica**, ficando a exclusivo critério do consumidor o tempo de permanência com os serviços.

21. Os **Usuários** concordam e expressamente reconhecem que a contratação dos serviços de reservas de diárias de hospedagem da **Let's Atlantica** são ofertados e disponibilizados exclusivamente pela **Let's Atlantica**, e estão sujeitos às suas regras e condições comerciais e contratuais, inexistindo qualquer responsabilidade da **ConectCar** sobre a prestação, qualidade ou resultado destes, seja de forma subsidiária ou solidária.

22. Aplicam-se a este Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar e nos Termos de Uso, Políticas de Hospedagem e de Cancelamento da Let's Atlantica, disponível nas páginas principais de seus *sites*.

São Paulo/SP, 03 de novembro de 2025.

**CONNECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE
ELETRÔNICA S.A.**